



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 1

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE COM A EMPRESA AMANDA NATHIELLY DA SILVA CONDE – NATHI CONFECÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES, PARA PAGAMENTO PARCIAL DE ALUGUEL.

Pelo presente instrumento de PRORROGAÇÃO Convênio nº 001/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº PASADE -001/2021, de um lado

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 256, Centro, Rancho Alegre-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO CARLOS COIMBRA,

CONVENIADA: AMANDA NATHIELLY DA SILVA CONDE – NATHI CONFECÇÃO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.433.569/0001-08, com sede à Rua São Paulo nº 346, nesta urbe, representada por **AMANDA NATHIELLY DA SILVA CONDE portadora** do RG nº 13.566.070-1 e CPF nº 097.929.799-05, residente e domiciliada no Sítio Córrego Rico, nesta urbe

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, representado por seu Secretário, Sr. MARCOS BERTANI LIMA, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação aplicável, além das cláusulas que se seguem e o consubstanciam, comprometendo-se a atender as questões abaixo relacionadas no que se refere à execução das ações previstas nas Leis nºs 417/2019 e 446/2020, têm entre si, o seguinte:

Cláusula 1ª. DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo de convênio, o repasse de recursos do CONCEDENTE para a CONVENIADA, para subsidiar parte do valor da locação do imóvel sito à **Rua São Paulo nº 346**, nesta urbe, conforme plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.
2. Trata-se de interesse público de estímulo ao desenvolvimento econômico, na forma de aluguel de salas, na qual a empresa já se encontra instalada, com amparo na Lei nº 417/2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. n° 548

PÁG. 2

3. Integram o presente instrumento, os seguintes documentos:
 - a) Plano de trabalho apresentado pela CONVENIADA e aprovado pelo CMD;
 - b) Processo Administrativo n° 001/2021
 - c) Pedido e ata da reunião; (28.10)
 - d) Laudo de avaliação do imóvel.

Cláusula 2ª. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

1. Cumprir as ações estabelecidas na lei municipal n° 417/2019 e n° 446/2020;
2. Manutença dos 2 (dois) empregos novos diretos;
3. Comprovar a contratação dos empregos previstos, encaminhando mensalmente os documentos concernentes;
4. Gerar os tributos em função do faturamento previsto;
5. Apresentar funcionamento satisfatório, em especial quanto à regularidade das suas obrigações e manutenção das atividades, conforme acordado;
6. Propiciar os meios e condições necessárias para que o ÓRGÃO GESTOR possa realizar monitoramentos, fiscalizações e inspeções sobre a execução dos recursos financeiros obtidos através deste;
7. Responsabilizar-se, integralmente, por qualquer encargo financeiro que possa derivar, direta ou indiretamente, do presente instrumento;
8. Notificar o ÓRGÃO GESTOR de qualquer alteração nas condições previamente indicadas, encaminhar alterações do contrato social relevantes ao objeto deste termo.

Cláusula 3ª. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1. Fiscalizar as atividades da CONVENIADA, averiguando a correta utilização do imóvel locado, bem como, o desempenho das atividades da mesma;
2. Efetuar o registro necessário ao adequado controle e acompanhamento da CONVENIADA;
3. Acompanhar a execução do projeto, conforme plano de aplicação aprovado;
4. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e efetiva prestação de contas dos recursos repassados;
5. Repassar à locadora da CONVENIADA, **o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o dia 10 de cada mês, subsequente ao vencido em doze parcelas, a partir da assinatura deste Termo;**
6. O incentivo será suspenso se:
 - I. A Locatária incidir em infração contratual;
 - II. A locatária transferir o contrato de locação ou em caso de mudança de destinação do imóvel; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 3

- III. A locatária vier a encerrar as **suas** atividades.
7. Participar, através do ÓRGÃO GESTOR, dos processos de avaliação da parceria, em especial no que tange aos resultados obtidos, fluxos e procedimentos adotados;
 8. Publicar o extrato do Termo de Convênio;
 9. Informar, através do ÓRGÃO GESTOR, ao Poder Legislativo, a formalização deste Termo.

Cláusula 4ª. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A Conveniada deverá apresentar a prestação de contas relativa à execução desses recursos e dos resultados alcançados, juntamente com os documentos comprobatórios, em até 30 dias do término do prazo de execução do Termo e, mensalmente, relativa à última parcela;
2. Os responsáveis pela fiscalização deste Termo, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos pela CONVENIADA darão imediata ciência ao controle Interno deste município.

Cláusula 5ª. DA AVALIAÇÃO

1. O ÓRGÃO GESTOR e a CONVENIADA promoverão, de forma sistemática, a avaliação e o acompanhamento do desenvolvimento da proposta do presente termo, no que se refere ao alcance dos objetivos e resultado das ações e atividades desenvolvidas, com vistas à efetividade no cumprimento de suas metas, envolvendo os demais órgãos competentes para tal tarefa.

Cláusula 6ª. DOS PRAZOS

1. O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste documento, nos termos da legislação específica.

Cláusula 7ª. DAS ALTERAÇÕES DO TERMO

1. O presente termo poderá ser alterado a qualquer momento, mediante Termo Aditivo, desde que as referidas alterações tenham por fim atender o interesse público e com os critérios estabelecidos na legislação aplicável.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 4

Cláusula 8ª. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

1. O presente Termo poderá ser denunciado e rescindido por acordo entre as partes, ou, unilateralmente, pelo ÓRGÃO GESTOR, nos casos de comprovação de descumprimento de qualquer cláusula por parte da CONVENIADA.

Cláusula 9ª. DO FORO

1. Para promover a execução do presente Termo ou dirimir eventuais dúvidas que nele possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Uraí/PR renunciando desde já da escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas a tudo presentes.

Rancho Alegre, 29 de outubro de 2021.

Concedente

FERNANDO CARLOS COIMBRA

CONVENIADA

AMANDA NATHIELLY DA SILVA CONDE – NATHI CONFECÇÃO

Testemunhas:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 5

PORTARIA Nº. 192/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 085/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 04/11/2021, encerrando-se em 03/11/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios de diversos tamanhos e Cestas Básicas de Higiene” para atendimento à população em vulnerabilidade, de acordo com os benefícios eventuais, concedidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a Servidora indicada, MICHELY NUNES DA SILVA, CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e como suplente, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, DIRETOR DA DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Fiscal Titular: MICHELY NUNES DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Valor: R\$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 6

- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 7

PORTARIA Nº. 193/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 085/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 04/11/2021, encerrando-se em 03/11/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios de diversos tamanhos e Cestas Básicas de Higiene” para atendimento à população em vulnerabilidade, de acordo com os benefícios eventuais, concedidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a Servidora indicada, MICHELY NUNES DA SILVA, CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e como suplente, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, DIRETOR DA DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

Fiscal Titular: MICHELY NUNES DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Valor: R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. n° 548

PÁG. 8

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 9

LEI Nº 482/2021

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Rancho Alegre, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Rancho Alegre**, para o exercício de 2021, um crédito adicional ou ESPECIAL no valor de R\$ 1.500.000,00 (*um milhão e quinhentos mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06.001.4.451.12. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
1.084. OPERAÇÃO DE CRÉDITO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)

06.001.4.451.12. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
1.085. OPERAÇÃO DE CRÉDITO – IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA
FOTOVOLTAICA
4.4.90.51.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

06.001.4.451.12. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
1.086. OPERAÇÃO DE CRÉDITO – BARRAÇÃO INDUSTRIAL
4.4.90.52.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 10

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., contabilizando pela rubrica de receita 2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, autorizada em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 11

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 015/2021).
Sequência do Apostilamento = 068/2021

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 110, CENTRO, NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 12.313.374/0001-46.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 019/2021 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores do gás de cozinha será reajustado a cada 30 dias, conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicomustível na região de Londrina e Cornélio Procópio (quando houver) e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, desconto apurados foi de 0,01%, onde esta consulta será realizada mensalmente, para chegar ao valor pago pelo Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg.
Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, decorrente de variação do Valor Médio do Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg, praticado no Município de Rancho Alegre - Paraná, Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio e Londrina - Paraná e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio, aplicação do percentual de desconto apurado - 0,01%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/11/2021 a 30/11/0021.

Produto	Valor Médio Rancho Alegre - PR	Valor Médio ANP - Londrina - PR	Valor Médio ANP - Cornélio Procópio - PR	Menor Preço Nota Paraná - Cornélio Procópio - PR	Valor Médio Obtido	Percentual de desconto contratado %	Valor do gás de cozinha p13kg
Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg	R\$ 108,33	R\$ 100,39	R\$ 115,00	R\$ 105,00	R\$ 107,18	0,01 %	R\$ 107,16

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 29 de outubro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jose Mauricio de Albuquerque Filho
ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Ana Paula Moreira da Silva
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Layse de Lima Camargo
Gestor (a) da Ata de Registro De Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 12

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 041/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de cadeira de rodas, para atender a demanda de paciente com necessidades especiais, com limitações na locomoção, conforme laudo médico e levantamento social, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 07.003.10.301.0009.2038.3.3.90.32.00.00 CONTA DE DESPESA: (2940 - 303)

Data do julgamento das propostas: 25/10/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 28/10/2021

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021

Referente ao processo administrativo Nº. 112/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição de cadeira de rodas, para atender a demanda de paciente com necessidades especiais, com limitações na locomoção, conforme laudo médico e levantamento social, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Com a proponente: CASA MEDICA – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.315.153/0001-39, de Londrina - PR, com o valor total de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2021.

Rancho Alegre, 29 de outubro de 2021.

Eliton Antonio Ozetta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **25 de outubro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021

OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas, para atender a demanda de paciente com necessidades especiais, com limitações na locomoção, conforme laudo médico e levantamento social, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: CASA MEDICA – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.315.153/0001-39;

VALOR: R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais);

HOMOLOGADA EM: 29/10/2021.

Rancho Alegre, 29 de outubro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 13

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021

Pregão Presencial nº. 029/2021 – **Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Aquisição de Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios de diversos tamanhos e Cestas Básicas de Higiene, para atendimento à população em vulnerabilidade, de acordo com os benefícios eventuais, concedidos pelo Centro de referência da Assistência Social - CRAS, os produtos serão adquiridos com Recursos Próprios e/ou vinculados do Município, com as seguintes empresas e respectivos valores:**

- **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90**, com o Valor Total de **R\$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos reais)**, referente aos lotes 01 – cesta básica pequena, lote 02 – cesta básica média e lote 03 – cesta básica grande, conforme relatório de Classificação por Fornecedor em anexo ao processo;
- **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.138.949/0001-77**, com o Valor Total de **R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais)**, referente ao lote 004 – cesta de higiene, conforme relatório de Classificação por Fornecedor em anexo ao processo;

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 03 de novembro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 14

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante nas atas das reuniões lavradas nos dias **14 de setembro e 26 de outubro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios de diversos tamanhos e Cestas Básicas de Higiene, para atendimento à população em vulnerabilidade, de acordo com os benefícios eventuais, concedidos pelo Centro de referência da Assistência Social - CRAS, os produtos serão adquiridos com Recursos Próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

VENCEDORES:

- **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90**, com o Valor Total de **R\$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos reais)**, referente ao lote 01 – cesta básica pequena, lote 02 – cesta básica média e lote 03 – cesta básica grande;

- **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.138.949/0001-77**, com o Valor Total de **R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais)**, referente ao lote 004 – cesta de higiene;

HOMOLOGADO EM: - **03/11/2021.**

Rancho Alegre, 03 de novembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 15

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 040/2021- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2021

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de diversos Equipamentos e Materiais, destinados à Saúde, conforme aplicação do Programa Estadual de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde do Estado do Paraná, de acordo com a Resolução 615/2019 - SESA, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 48.603,58 (quarenta e oito mil seiscientos e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 18 de novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das às 09 horas e 11 minutos do dia 18 de novembro de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 03/11/2021.

Rancho Alegre - PR, 03 de novembro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 16

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 041/2021- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2021

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S, para atendimento das normas regulamentadoras de segurança e higiene do trabalho, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 37.894,41 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 22 de novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das às 09 horas e 11 minutos do dia 22 de novembro de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 03/11/2021.

Rancho Alegre - PR, 03 de novembro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. n° 548

PÁG. 17

AVISO DE EDITAL

PREGÃO N° 042/2021 - PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2021

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço item, no Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR MÁXIMO: R\$ 623.627,53 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 23 de novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 23 de novembro de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 03/11/2021.

Rancho Alegre - PR, 03 de novembro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 18

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 082/2020

(Ref: Pregão Presencial Nº 028/2020).
Seqüência do Aditivo = 048/2021

Termo Aditivo do Contrato de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços da Manutenção Corretiva do Parque de Iluminação Pública de Rancho Alegre, **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e RAFAEL LUCIANO FAL - INFORMATICA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **RAFAEL LUCIANO FAL - INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à na Avenida Presidente Vargas, Nº 1.329, Centro, na cidade Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.272.625/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL LUCIANO FAL**, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o Nº 034.634.859-58, portador da cédula de identidade RG Nº 7.513.242-5 SSP-PR residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, Nº 1.329, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 028/2021, protocolado sob o nº 698/2021 em 03/11/2021, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 082/2020 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 082/2020, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 082/2020, sendo a sua última vigência válida de 30/11/2021, e Valor Atual de **R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais)**, referente a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços da Manutenção Corretiva do Parque de Iluminação Pública de Rancho Alegre, com fornecimento de todos materiais pertinentes para manter dado ponto de iluminação com luminosidade adequada (acesa), considerando os materiais pertinentes (substituição de lâmpadas danificadas, soquetes, fios, conectores, rele, capacitor, reator...)** e demais materiais que necessários à ligação do ponto de iluminação pública a rede de alta tensão da Copel - Companhia Paranaense de Energia, serviços serão contratados por 12 meses, executados com recursos próprios e/ou vinculados. Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses, **acrescentando o valor de R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais)**, que juntamente com o valor original do contrato perfazem o valor total de **R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais)**, ficando aditivo o PRAZO para 29/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - Endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 04 de novembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rafael Luciano Fal
RAFAEL LUCIANO FAL E CIA LTDA - ME CONTRATADA

Nelson Martins
FISCAL DE CONTRATO

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Possíveis e Futuras Aquisição de Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios de diversos tamanhos e Cestas Básicas de Higiene, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Benjamim Giavarina, Nº 1.097, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 16.579.174/0001-90**, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre SEXTAK Batistela Junior**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº. 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº. 13.181.034-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Nº 631, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Jataizinho - PR

OBJETO: Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Aquisição de Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios de diversos tamanhos e Cestas Básicas de Higiene, para atendimento à população em vulnerabilidade, de acordo com os benefícios eventuais, concedidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, os produtos serão adquiridos com Recursos Próprios e/ou vinculados do Município, com entrega parcelada. Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 029/2021, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

LOTE 1 CESTA BÁSICA PEQUENA				
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CESTA BÁSICA PEQUENA. ENVOLTA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SEGUINTE ITENS: - Arroz Tipo 1 – 01 pacote de 5kg - Açúcar Cristal - 01 pacote de 5kg - Feijão Carioca – 02 pacote de 1kg - Farinha de Mandioca - 01 pacote de 500 gramas - Sal Refinado 1Kg – 01 pacote de 1 kg - Café Moído Torrado - 01 pacote de 250gramas - Macarrão Spaguetti – 02 unidade de 500 gramas - Óleo de Soja 500ml – 02 unidades de 500 ml - Achocolatado – 01 unidade de 400 gramas - Sardinha – 02 unidades de 125 gramas	POPULAR GLOBO MARAVILHA MONSIL APOLO ODEBRECHT JOIA COAMO MARATA PESCADOR	250	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00
VALOR CESTA BÁSICA PEQUENA:				R\$ 89,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 20

LOTE 2 CESTA BÁSICA MÉDIA				
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CESTA BÁSICA MÉDIA. ENVOLTA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SEGUINTE ITENS: <ul style="list-style-type: none">- Arroz Tipo 1 – 02 pacote de 5kg- Açúcar Cristal - 01 pacote de 5kg- Biscoito maisena – 02 pacotes de 200 gramas- Café Moído Torrado - 01 pacote de 500 gramas- Extrato de tomate – 02 unidade de 200 ml- Feijão Carioca – 04 pacote de 1kg- Fubá – 01 pacote de 1 kg- Sardinha – 02 unidades de 125 gramas- Macarrão de sêmola com ovos espaguete nº 08 – 02 unidades de 500 gramas- Óleo de soja – 04 unidades de 900 ml- Sal Refinado 1Kg – 01 pacote de 1 kg- Salsicha a granel – 01 pacote de 2 kg- Achromatado – 01 unidade de 400 gramas- Farinha de Mandioca - 01 pacote de 500 gramas	GLOBO POPULAR RENATA ODEBRECHT FUGINI MARAVILHA ZANIN PESCADOR JOIA COAMO APOLO NOBRE MARATA MONSIL	400	R\$ 177,00	R\$ 70.800,00
VALOR CESTA BÁSICA MÉDIA:				R\$ 177,00

LOTE 3 CESTA BÁSICA GRANDE				
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CESTA BÁSICA GRANDE. ENVOLTA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SEGUINTE ITENS: <ul style="list-style-type: none">- Arroz Tipo 1 – 02 pacote de 5kg- Açúcar Cristal - 02 pacote de 5kg- Biscoito maisena – 02 pacotes de 200 gramas- Café Moído Torrado - 02 pacote de 500 gramas- Extrato de tomate – 04 unidade de 200 ml- Feijão Carioca – 06 pacote de 1kg- Fubá – 01 pacote de 1 kg- Sardinha – 04 unidades de 125 gramas- Macarrão de sêmola com ovos picado - 02 – unidades de 500 gramas- Macarrão de sêmola com ovos espaguete nº 08 – 02 unidades de 500 gramas- Óleo de soja – 04 unidades de 900 ml- Sal Refinado 1Kg – 01 pacote de 1 kg- Salsicha a granel – 01 pacote de 2 kg- Farinha de Mandioca - 01 pacote de 500 gramas	GLOBO POPULAR RENATA ODEBRECHT FUGINI MARAVILHA ZANIN JOIA JOIA COAMO APOLO NOBRE PESCADOR MONSIL	350	R\$229,00	R\$ 80.150,00
VALOR CESTA BASICA GRANDE:				R\$ 229,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 21

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ R\$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/11/2021 até 03/11/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 04 de novembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Alexandre Sextak Batistela Junior
Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - Eireli
FORNECEDOR REGISTRADO

Layse de Lima Camargo
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Michely Nunes da Silva
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Possíveis e Futuras Aquisição de Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios de diversos tamanhos e Cestas Básicas de Higiene, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, Nº 297, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **40.138.949/0001-77**, neste ato representado pelo Sr. **Valdenir Rosa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 547.080.799-15, portador da cédula de identidade RG nº. 3.971.029-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzébio Monteiro, Nº 504, CJ Antonio José Vieira, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: **Jataizinho- PR**.

OBJETO: Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Aquisição de Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios de diversos tamanhos e Cestas Básicas de Higiene, para atendimento à população em vulnerabilidade, de acordo com os benefícios eventuais, concedidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, os produtos serão adquiridos com Recursos Próprios e/ou vinculados do Município-, os produtos serão adquiridos com Recursos Próprios e/ou vinculados do Município, com entrega parcelada. Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 029/2021, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

LOTE 4 CESTA HIGIENE				
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CESTA HIGIENE. ENVOLTA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SEGUINTE ITENS: - Sabonete em barra – 04 unidades de 90 gramas - Detergente – 04 unidades de 500 ml - Sabão em 5x – 01 unidade de 200 gramas - Creme dental – 02 unidades de 70 gramas	SOFT GOTA LIMPA LIMPISSÍMA FREEDENT	400	18,10	R\$ 7.240,00
VALOR CESTA HIGIENE: R\$ 18,10				

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/11/2021 até 03/11/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Rancho Alegre, 04 de novembro de 2021.
Valdenir Rosa
Comercial Beira Rio Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

Layse de Lima Camargo
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Michely Nunes da Silva
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 23

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,

Considerando ofício oriundo do SETOR DE ENDEMIAS informando sobre o boletim epidemiológico da dengue da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando, o estado de alerta emitido para cidades circunvizinhas;

Considerando, que o clima é propício para a proliferação do mosquito;

Considerando, a necessidade de medidas para a prevenção e combate à erradicação do mosquito causador da dengue e ações que contribuam com a sua erradicação.

TORNA PÚBLICO, o presente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Rancho Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização de Processo de Seleção/ Credenciamento para inscrição de eventuais interessados em integrar o PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL para o ano de 2021, conforme Lei Municipal nº 404/2019 de 12 de fevereiro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 94 de 6 de maio de 2019, obedecidos os critérios previstos neste Edital.

1. Das inscrições:

- As inscrições estarão disponíveis no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS sito Avenida Brasil, Centro – Rancho Alegre/PR, nos dias **08/11/2021 a 17/11/2021 (dias úteis)**, das 8:00 às 16:00 horas. Todos os inscritos passarão por análise social, que consistirá em entrevistas com assistentes sociais da municipalidade que, a seu critério, desde que julgado necessário, poderão realizar diligências para a constatação e verificação das informações prestadas e a realidade social dos inscritos. (Art. 4º Lei nº 404/2019)

Em razão do caráter social do programa que visa o atendimento de excepcional interesse público, não serão admitidas inscrições de aposentados e pensionistas. Somente poderão ser inscritos no PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL os legalmente capazes e maiores de 18 (dezoito) anos.

2. Bolsa – auxílio:

- Os beneficiários do presente programa não terão qualquer vínculo empregatício com o Município e farão jus a uma bolsa mensal cujo valor diário será da seguinte forma:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. n° 548

PÁG. 24

Para pessoas que exerçam atividades de limpeza pública e outros de interesse público o valor será de R\$ 50,00 (vinte reais) para cada dia de atividade. (Art. 3º, da lei nº 474/2021).

3. Jornada de Atividades:

Poderá o Município, em razão da conveniência e oportunidade, associada ao interesse público, conforme necessidade das Secretarias e Departamentos, reduzir a jornada do inscrito no programa para 20 (vinte) horas semanais, durante 05 (cinco) dias por semana, sendo que 02 (duas) horas **DEVERÃO** ser destinadas para participação em cursos, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa, com a proporcional redução do auxílio pecuniário, ou seja: **R\$25,00**. (Art. 6º e parágrafos)

A bolsa a ser fornecida ao beneficiário do presente programa possui caráter indenizatório e os valores despendidos a seu título não terão natureza salarial, nem constituirão quaisquer espécies remuneratórias, não se incluindo na base de cálculo para efeito de apuração de gastos com pessoal a que se reporta o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se configura como rendimento tributável, nem sofrerá incidência da contribuição previdenciária.

4. Prazo do termo de adesão:

Cada beneficiário poderá trabalhar, no máximo, 20 (vinte) dias mensalmente, até a data limite de **31.12.2021**.

Findo o prazo estabelecido, o assistido será automaticamente excluído do PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL, com o cancelamento do pagamento da bolsa.

5. Das áreas de atuação:

As áreas de atuação do PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL ficam delimitadas às atividades de:

- Limpeza pública e outros de interesse público: ruas, avenidas, terrenos públicos, logradouros públicos, arborização e paisagismo de locais públicos, limpeza de córregos e serviços, serviços de limpeza à fim de evitar a proliferação de moscas, mosquitos e outros insetos, combate a surtos ou visando a sua prevenção bem como serviços afins.

6. Das vagas e das bolsas:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 25

Ficam abertas até **30 (trinta) vagas** para a inclusão no **PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL**, com jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, sendo que 02 (duas) horas serão destinadas para participação em cursos, palestras, estudos, capacitações, alfabetização, e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa.

7. Requisitos: (Lei nº 404/2019 e alteração Lei nº 474/2021 e Dec. Nº 94/2019)

São requisitos para adesão ao programa:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Estar desempregado;
- c) Não estar recebendo benefício previdenciário e não participar de outro programa assistencial equivalente;
- d) Residir no Município de Rancho Alegre/PR há pelo menos 01 (um) ano;
- e) Estar em ordem com as obrigações militares e direitos civis, políticos e eleitorais;
- f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público;
- g) Não estar aposentado ou estar em idade de aposentadoria compulsória.

- As pessoas beneficiadas pelo programa, que tenham filhos em idade escolar, se obrigam a mantê-los matriculados na rede pública de ensino. (Art. 5º - Lei nº 404/2019)

- Os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários. (Art. 6º, § 1º - Lei nº 404/2019)

8. Dos documentos:

Os interessados em ingressar no programa deverão obrigatoriamente apresentar os documentos originais abaixo relacionados no ato da inscrição, inclusive de todos os familiares que habitem a mesma residência:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Carteira de Trabalho;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 26

5. Holerite ou recebimento de pagamento de pensão, benefício assistencial e/ou aposentadoria (atual);
6. Comprovante de residência (recente);
7. Número de telefone para convocação do candidato;
8. Certidão de nascimento dos menores que ainda não possuam RG.

9. Critérios de Desempate: (Lei nº 404/2019 e Dec. Nº 94/2019)

Para efeito de desempate entre os inscritos, serão observados, sucessivamente, os critérios de:

1. Maior tempo de desemprego;
2. Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos completos e superior a sessenta anos;
3. Famílias com maior número de integrantes portadores de necessidade especial ou doença crônica;
4. Famílias com menor renda per capita.

Assim sendo, resta devido, que com base na legislação apontada e para publicidade do presente, determino que o mesmo seja afixado nos locais de grande circulação, publicado na imprensa oficial, bem como no sítio do Município – <https://ranchoalegre.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO**

**LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. nº 548

PÁG. 27

EDITAL SAS 013/2021

PRORROGAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, através do presente, torna pública a prorrogação dos beneficiários convocados no mês de outubro/2021 para continuidade no mês de novembro/2021. Os beneficiários abaixo deverá comparecer nesta Secretaria no dia **03/11/2021 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

NUM	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	ARLETE GARCIA	SOLTEIRO	566.662.259-53	01/09/1961	LIMPEZA PÚBLICA
2	BRUNO RAFAEL DE CARVALHO	SOLTEIRO	387.041.988-16	04/12/1992	LIMPEZA PÚBLICA
3	CARLOS GILBERTO DA SILVA	AMASIADO	086.792.919-78	05/08/1994	LIMPEZA PUBLICA
4	CESAR APARECIDO MIDENA	SOLTEIRO	521.459.059-87	03/06/1961	LIMPEZA PUBLICA
5	CLEUZA OZETTO DE CAMARGO	DIVORCIADA	311.188.788-09	20/06/1978	LIMPEZA PUBLICA
6	CLOTILDE MATIAS ROSA	SOLTEIRA	917.007.369-49	22/03/1969	LIMPEZA PUBLICA
7	CRISTINA LAMARI	AMASIADA	353.314.208-69	01/12/1987	LIMPEZA PÚBLICA
8	CRISTINA PIRES DO NASCIMENTO	AMASIADA	082.925.299-18	01/06/1979	LIMPEZA PÚBLICA
9	DEBORA APARECIDA DA SILVA BRAZ	AMASIADA	069.923.659-24	07/11/1985	LIMPEZA PUBLICA
10	GRAYCE CAMPOS	SOLTEIRA	106.215.989-89	11/05/1991	LIMPEZA PUBLICA
11	JESSICA SABINO DA SILVA	SOLTEIRA	069.285.239-56	13/02/1991	LIMPEZA PUBLICA
12	JOSÉ EDUARDO LEITE	SOLTEIRO	036.213.009-45	01/12/1980	LIMPEZA PUBLICA
13	JHENNIFER MILENA DE AGUIAR	CASADA	127.096.179-94	10/02/1999	LIMPEZA PUBLICA
14	KELLI APARECIDA DE CAMPOS	SOLTEIRA	079.404.339-97	11/10/1990	LIMPEZA PUBLICA
15	MAGNA RODRIGUES VIEIRA	CASADA	051.206.439-30	13/05/1972	LIMPEZA PUBLICA
16	MARIA ALVES PEREIRA	SOLTEIRA	894.374.969-34	06/03/1967	LIMPEZA PUBLICA
17	MARIANI GABRIELI SABINO	SOLTERA	105.850.169-09	17/09/2001	LIMPEZA PUBLICA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ed. n° 548

PÁG. 28

18	NAYARA TAINA DE SOUZA MARTINS	DIVORSIADA	112.925.469/05	09/04/1996	LIMPEZA PUBLICA
19	PATRICIA ARNIZAL	SOLTEIRA	048.923.379-19	28/07/1984	LIMPEZA PUBLICA
20	PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AMASIADA	012.437.589-88	20/06/1993	LIMPEZA PUBLICA
21	ROSANGELA DA SILVA PROCOPIO	SOLTEIRA	052.016.649-38	31/05/1983	LIMPEZA PUBLICA
22	ROSANGELA EDUARDA DE OLIVEIRA	SOLTEIRA	390.016.478-98	15/12/1990	LIMPEZA PUBLICA
23	SAMANTHA VERGINELLI	SOLTEIRA	116.171.649-17	07/06/2001	LIMPEZA PUBLICA
24	SUELEN SILVA RAMOS ZEFERINO	AMASIADA	104.173.499-98	31/08/1994	LIMPEZA PUBLICA
25	VALERIA CAMARGO BOTELHO SILVA	CASADA	068.882.009-30	06/05/1988	LIMPEZA PUBLICA
26	VIVIANE DE OLIVEIRA	CASADA	069.259.129-00	09/02/1989	LIMPEZA PUBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos três dias do mês novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO

LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL